



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.451/2015

Autor: PM

“Institui o programa denominado AMAMBAI EM DESTAQUE na rede pública de ensino do Município de Amambai-MS e dá outras providências”.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 17/08/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o programa “Amambai em Destaque” na rede pública Municipal de ensino de Amambai-MS.

Art. 2.º O programa “Amambai em Destaque” consiste na concessão de premiação para os alunos que obtiverem as melhores médias, bem como para aqueles que demonstrarem maior superação de média na comparação com a média conquistada no período anterior.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal editará Decreto em 30 (trinta) dias para regulamentar a efetiva implantação e monitoramento do programa de que trata esta Lei, o qual será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4.º As despesas decorrente desta lei correrão por conta da dotação 12.361.0006.2027.0000, elemento de despesa 3.3.90.31.00, ficando limitada ao valor de 0,2% da Receita Corrente Líquida do Exercício imediatamente anterior.

Art. 5.º Para fins de suplementação da dotação orçamentária eleita no artigo anterior, fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional suplementar no importe de R\$ 160.205,00 (cento e sessenta mil duzentos e cinco reais), o qual será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações:

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
433	12.361.0006.2027.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. REDE E VIDA ESCOLAR - 81.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores	
09 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1003	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	- 79.205,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores	

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2015.



SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal



RODRIGO SELHORST

Secretário de Gestão
Publicado no DOM Assomasul
Diário nº 1478715-004
Em 27/08/15

AMAMBAI MS 28.9.1948

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS